

O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Alicia Santolini TONON¹
Juliene AGLIO²

RESUMO: Este artigo apresenta uma reflexão sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes, demonstrando as suas diferentes formas e as questões culturais que a envolvem. O artigo apresenta os serviços de enfrentamento a essa violência, apresentando as ações realizadas neste âmbito pelos profissionais envolvidos.

Palavras-chave: Violência Sexual; Crianças e adolescentes; Serviços de Enfrentamento; Direitos.

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho versou sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes e o trabalho realizado de enfrentamento. Para tanto, foram utilizados como fonte de pesquisa: Internet, livros e produções específicas da área.

Apresenta-se com o objetivo de demonstrar a questão da violência contra crianças e adolescentes como algo cultural determinado pela relação de poder e o trabalho realizado para efetivação dos direitos desses sujeitos diante de tal demanda.

Na atuação junto a esta demanda, se faz necessário um trabalho de reconhecimento da realidade vivida por esses sujeitos, além de um acompanhamento sistemático com as famílias na busca de fortalecer os vínculos familiares na perspectiva de superação e rompimento da violência.

¹ Discente do 3º ano do curso de Serviço Social das Faculdades Integradas “Antônio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente, e-mail: alicia_santolini@hotmail.com

² Orientador. Docente do curso de Serviço Social das Faculdades Integradas “Antônio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente, mestre em Serviço Social e Política Social pela Universidade Estadual de Londrina, e-mail: juliene_aglio@unitoledo.br

Além da introdução o trabalho encontra-se dividido em: Conceito da Violência Sexual, como forma de compreender a questão da violência nos mais diversos aspectos que a englobam; Histórico da violência, entendendo o contexto histórico que a envolve assim como questões culturais de gênero, idade e poder, observando também lutas e conquistas por direitos; O CREAS na realização e prestação de serviços diante dessa demanda; O Programa Sentinela, realizado no âmbito do CREAS, atendendo as demandas do município e da região de abrangência, e por fim o trabalho do Assistente Social junto à violência sexual contra crianças e adolescentes e sua importância no trabalho junto à família.

Portanto, diante dos temas aqui apresentados, torna-se possível uma compreensão sobre a questão da Violência Sexual contra crianças e adolescentes, assim como os serviços que buscam por romper com tal ciclo.

2 CONCEITUANDO VIOLÊNCIA SEXUAL

A violência sexual contra criança e adolescente tem sua origem nas relações desiguais de poder. Dominação de gênero, classe social e faixa etária, sob o ponto de vista histórico e cultural contribuem para a manifestação de abusadores e exploradores. (ANDI, 2002).

Pode-se caracterizar situações de violência sexual contra crianças e adolescentes como:

- o envolvimento de criança ou adolescente em atividades de caráter sexual, por parte de pessoa dotada de autoridade e poder;
- uma relação de poder, na qual a pessoa com mais poder (o violentador) aproveita-se do violentado e tira vantagens da relação de violência, ou seja, prazer sexual, dominação do outro, sadismo, lucro.
- uma relação assimétrica de gênero e de idade, envolvendo, na grande maioria dos casos, homens adultos e crianças e adolescentes do sexo feminino;
- uma violação dos direitos da pessoa humana e da pessoa em processo de desenvolvimento; direitos à integridade física e psicológica, ao respeito, à dignidade, ao processo de desenvolvimento físico, psicológico, moral e sexual sadios. Nos casos de comércio sexual é violado o direito de não ser explorado e o de trabalhar em

condições dignas, sem perigo e não estigmatizantes. (Eva T. Silveira Faleiros, Josete de Oliveira Campos, 2000).

A violência sexual encontra algumas dentro do seu contexto algumas especificidades de formas diferentes de violência, como podemos observar a seguir:

- O Abuso Sexual pode ser entendido como qualquer conduta sexual com uma criança ou adolescente por um adulto ou por outra criança mais velha, que pode significar a penetração vaginal ou anal, ou o toque dos genitais da própria criança e adolescente ou do agressor, ou o contato oral-genital ou, ainda, roçar os genitais do adulto com a criança. O abuso sexual pode ocorrer na família, através do pai, do padrasto, do irmão ou outro parente qualquer ou também fora de casa, como por exemplo, na casa de um amigo da família, na casa da pessoa que toma conta da criança, na casa do vizinho, de um professor ou mesmo por um desconhecido. Podem ocorrer no abuso formas de violência de difícil diagnóstico, já que pode ocorrer sem o contato físico, como utilizar a criança para elaborar um material pornográfico, ou mostrar os órgãos genitais, por exemplo. Por ser uma violência que ocorre normalmente no âmbito familiar numa relação de poder e coerção por parte do agressor, se torna muito difícil romper com o silêncio, sendo que o abuso pode ocorrer durante anos, só cessando quando, às vezes já adulta, a vítima tem condições de se livrar daquela relação.

- A exploração sexual compreende o abuso sexual praticado por adultos e a remuneração em espécie ao menino ou menina e a uma terceira pessoa ou várias. A criança ou adolescente é tratado como objeto sexual e mercadoria. A exploração sexual e comercial de crianças e adolescentes constitui uma forma de coerção e violência que pode implicar em trabalho forçado e forma contemporânea de escravidão. Dentro da exploração sexual podemos encontrar a prostituição infantil, que “consiste numa relação de sexo e mercantilização e num processo de transgressão” (CEDECA/BA, 1995); a pornografia infantil, que pode ser entendida como todo material áudio-visual em relação a atividade sexual e nas partes genitais; o turismo sexual, que seria a exploração sexual de crianças e adolescentes realizada por visitantes, envolvendo a cumplicidade ou omissão de agências de turismo, hotéis, restaurantes, entre outros, e

por fim o tráfico, que de acordo com o Código Penal, “o tráfico é a promoção da saúde ou entrada de crianças e adolescentes do território nacional para fins de prostituição.

- A pedofilia é uma psicopatologia, um desvio da sexualidade, de caráter compulsivo e obsessivo, em que adultos têm atração sexual por crianças e adolescentes.

Enfim, essas são algumas das formas de violência que encontramos em nossa sociedade, numa relação cada vez mais desigual e de poder. Sendo preciso e necessário à participação do Estado, da sociedade civil e da família, no enfrentamento a essa situação, a partir de políticas sociais básicas, estruturando situações de prevenção, de atendimento e de responsabilização.

3 HISTÓRICO DA VIOLÊNCIA SEXUAL

A violência sexual contra crianças e adolescentes ocorre desde de muito tempo, numa relação de poder, ultrapassando os limites dos direitos humanos, legais, de poder e de regras sociais e familiares, sendo que a criança e/ou adolescente passa por um processo de desumanização, ou seja, de coisificação, se tornando um objeto para satisfazer o desejo do outro.

No contexto histórico da violência sexual, prevalece uma cultura de dominação e de discriminação social, econômica, de gênero e de raça, devido a concepções autoritárias e repressoras de uma sociedade paternalista. A criança e o adolescente sempre sofreram com diversos tipos de violências justificadas como práticas de disciplinas que incluem castigos físicos e psicológicos sendo entendida como sinônimo de educação para a obediência à lei do adulto.

Somente a partir de 1990 com a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente é que, no sentido de se propor medidas de intervenção protegendo-se a

vítima, bem como se estabelecendo a necessidade de prevenção, isto “implica em tecer relações de trocas afetivas e de aprendizagem, coibir abusos, enfrentar ameaças, proteger os vulneráveis e as testemunhas e responsabilizar os agressores” (GUIA ESCOLAR, 2004, p 11). O fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes passa então a ser entendido como uma questão de cunho social, exigindo ações por parte do Estado e da sociedade, que passa a assegurar juridicamente à infância brasileira a condição de sujeitos de direitos.

A partir da CPI da Prostituição Infanto-juvenil no Brasil, em 1993, houve alguns avanços em relação a este tema, na qual a prostituição infantil passa a ser compreendida como Exploração Sexual que de acordo com o ECA em seu artigo 5:

Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade ou opressão, punindo na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Diante de tal concepção sobre os direitos da criança e do adolescente, várias discussões foram realizadas nesse sentido, surgindo instituições específicas para o atendimento as vítimas da violência sexual, assim como ações de enfrentamento, como o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil, no ano de 2000, que é o resultado da mobilização da sociedade civil, do governo e de organismos internacionais, que tinham como objetivo a criação de um Estado de Direitos para a proteção integral de crianças e adolescentes em situação de violência sexual, a partir de ações articuladas que permitam a intervenção técnica e política para o enfrentamento dessa situação.

As profundas desigualdades presentes na sociedade têm reflexos direto na condição de vida de crianças e adolescentes, sendo estes vítimas de uma violência estrutural, marcada pela dominação de classes e relações desiguais de acesso a riqueza socialmente produzida. Assim como aponta Faleiros (2001) “que, embora os direitos humanos fundamentais da criança e do adolescente estejam definidos em declarações universais, acordos internacionais e legislações nacionais, verifica-se na prática, que esses direitos estão longe de ser garantidos, sendo que grande número de

crianças e adolescentes no mundo inteiro e no Brasil sofrem violência estrutural, institucional, comercial e doméstica, padecendo assim, de uma grave violação de seus direitos sociais e individuais a um pleno desenvolvimento”.

Portanto, percebemos que mesmo diante de grandes conquistas a real efetivação dos direitos nem sempre ocorrem de maneira eficaz em nossa sociedade, porém há serviços e mobilizações que buscam por alternativas nesse embate, o que nos faz acreditar que de alguma forma esse enfrentamento pode acontecer, mesmo que de maneira limitada, como uma forma de garantir o atendimento a essas vítimas.

4 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)

O CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), integra o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), se apresenta como uma unidade pública estatal, responsável por serviços especializados de apoio, orientação e acompanhamento a indivíduos e famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.

O CREAS apresenta como objetivos:

- o fortalecimento de redes sociais de atendimento e apoio à família e a indivíduos;
- o combate a preconceitos e estigmas;
- assegurar a proteção social imediata e atendimento interdisciplinar, visando a integridade física, social e mental;
- prevenir o abandono e a institucionalização;
- fortalecer os vínculos familiares, as relações afetivas e a proteção entre os membros da família.

O seu atendimento é voltado para crianças, adolescentes, mulheres, idosos, jovens, pessoas com deficiência, e suas famílias, que se encontram em situação de ameaça e violação de direitos, a partir de situações como, violência física,

psicológica ou sexual, abandono, situação de rua, trabalho infantil e outras formas de situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir de autonomia, liberdade e bem-estar.

Para a realização de seu trabalho o CREAS conta com uma equipe de multiprofissionais, de modo a propiciar o atendimento ao indivíduo e sua família nos seus mais diferentes aspectos. Além de uma articulação de extrema importância com o Poder Judiciário, Defensoria Pública, Ministério Público, Conselhos Tutelares e com as demais políticas públicas e serviços socioassistenciais no intuito de estruturar uma rede efetiva de proteção social.

Na abrangência de atendimento do CREAS, podemos encontrar o serviço de orientação e apoio especializado a indivíduos e famílias vítimas de violência, que visa o atendimento psicossocial na proteção imediata à vítima e à sua família, com um atendimento técnico, prevenindo a continuidade da violação de direitos; o serviço de orientação e acompanhamento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade, sendo este um acompanhamento, que deve estar pautado na condição de desenvolvimento que se encontra estes adolescentes, assim como está previsto na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), e por fim, o serviço de enfrentamento à violência, ao abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes, que busca por assegurar a proteção imediata e atendimento psicossocial às crianças e aos adolescentes vítimas de violência (física, psicológica, negligência grave), abuso ou exploração sexual comercial, bem como a seus familiares.

Conclui-se que o CREAS se mostra de grande importância na prestação de serviços de atendimento a tais demandas, porém é necessário que haja uma mobilização por parte do Estado, família e sociedade, para que os direitos desses sujeitos sejam garantidos e que seja possível o rompimento com as situações apresentadas.

4.1 Programa Sentinela

O Sentinela é um programa Federal criado para atender à determinação da Constituição Federal de 1988, da Lei Orgânica de Assistência Social, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e faz parte do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.

O serviço é realizado no âmbito do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de abrangência local ou regional, nos casos em que as demandas do município não justificam a sua implantação, ou em municípios que não tenham condições devido ao seu porte ou nível de gestão, a partir de situações de média complexidade, ofertando orientação e apoio especializados aos indivíduos e suas famílias que tiveram seus direitos violados, direcionando as ações para a família, com objetivo de potencializar e fortalecer a relação de afetividade e de proteção.

O atendimento é realizado a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual e seus familiares, por intermédio de uma equipe multidisciplinar que pauta seu trabalho num acompanhamento psicológico e psicossocial, além do fortalecimento da auto-estima e dos laços familiares. Ainda em relação ao atendimento, há uma atenção de suma importância para a efetividade do programa, o trabalho em rede, que articula demais agentes ligados a esta demanda, que visam contribuir com diferentes serviços, atendendo as crianças e adolescentes e seus familiares nos mais diferentes aspectos, como no atendimento à saúde, assistência social, cursos profissionalizantes e culturais, entre outros serviços.

O programa ainda visa contribuir para a promoção, defesa e garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, identificando o fenômeno em si e as situações e riscos decorrentes; prevenir o agravamento e continuidade da situação de violência; buscar pela devida responsabilização dos autores; acompanhamento e orientação jurídica; e contribuir para a superação e reparação da situação de violação de direitos e violência vivida, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários. Assim como afirma Vicente (2004):

Os vínculos familiares e comunitários possuem uma dimensão política, na medida em que quanto à construção quanto o fortalecimento dos mesmos dependem também, dentro outros fatores de investimento do Estado em Políticas Públicas, voltadas à família, à comunidade e ao espaço coletivo.

O trabalho realizado se dá a partir de oficinas sócioeducativas, acompanhamento psicológico e atendimento as famílias, na orientação, encaminhamentos e inclusão em serviços e programas que se julguem necessários, a partir do estudo de situação, visitas domiciliares e reuniões contínuas durante todo o trabalho realizado com a vítima.

Portanto, o Programa Sentinela se mostra como um instrumento de enfrentamento e preocupação à violência sexual contra crianças e adolescentes, que busca por efetivar os direitos das mesmas e romper com esse ciclo, estigmas e preconceitos que seguem com ele.

5 O TRABALHO DO ASSISTENTE NO ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A ação do Serviço Social se volta no enfrentamento das condições sociais, seja ela nos mais variados campos, visando intervir sobre as situações de vulnerabilidade e risco social, contribuindo para uma abordagem global que vai além da demanda apresentada.

Dentro desta perspectiva é que cabe ao Assistente Social desenvolver um papel de protagonista nesse novo modelo societário, no sentido da promoção da cidadania, da construção e do fortalecimento de redes sociais e de integração entre as ações e serviços, assim com afirma Miotto (2006)

Estruturam-se sustentadas no conhecimento da realidade e dos sujeitos para as quais são destinadas, na definição de objetivos considerando o espaço dentro do qual se realiza, na escolha de abordagens adequadas para aproximar-se dos sujeitos destinatários da ação e compatíveis com os objetivos. Finalmente, implica na escolha de instrumentos apropriados às abordagens definidas e também de recursos auxiliares para sua implementação.

No enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, são colocados grandes desafios aos assistentes sociais principalmente no que diz respeito à consolidação do ECA, pois ainda hoje existe com certa força a inversão de valores, que permite a visão destes como seres inferiores e passíveis de qualquer forma de violência. O novo olhar que o ECA proporciona acerca da criança e do adolescente, exige que aconteça um trabalho sócio-educativo à toda a sociedade de modo que entendam essas crianças e adolescentes como sujeitos de direitos.

Diante de tal demanda o Assistente Social deve ter claro a importância da família e de seu contexto histórico para se entender os elementos que contribuíram para que se chegasse a situação de violência. Entendendo assim como afirma Winnicott (2005):

A família é o melhor lugar para o desenvolvimento da criança e do adolescente, quando a convivência familiar é saudável. Pois na família, lugar de proteção e cuidado também é lugar de conflito e pode ser um espaço de violação de direitos.

O profissional realiza um trabalho com essas famílias, a partir da acolhida, reuniões individuais e grupais, visitas domiciliares e um acompanhamento sistemático de modo a orientá-los e encaminhá-los aos serviços necessários, pois mesmo a violência não ocorrendo no âmbito familiar, é ali que crianças ou adolescentes vitimizados encontrarão proteção e vínculos de afetividade, daí a importância de se conhecer o meio social em que essas vítimas se encontram.

O atendimento deve ter como princípios a ética e o respeito de ambas as partes, com uma postura do profissional de acolhimento, de modo a estabelecer vínculos de confiança.

Sendo assim, o papel do Assistente Social diante de tal demanda se mostra de suma importância no que diz respeito ao conhecimento da realidade desses sujeitos, os fatores sócio-econômicos, éticos e culturais, e na articulação necessária com o seu meio familiar e comunitário, assim como com os demais serviços de enfrentamento, observando os possíveis fatores que levaram a presente situação, para a partir daí buscar alternativas que tornem possível o rompimento com esse ciclo.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do trabalho apresentado, torna-se possível uma compreensão clara sobre o tema violência sexual contra crianças e adolescentes, observando contexto histórico que envolve tal questão, assim como as formas de violências e por fim a importância dos serviços de enfrentamento.

A violência contra crianças e adolescentes é algo presente em nossa sociedade há muito tempo, diante da relação de inferioridade e de poder, que justificava tais ações realizadas pelos adultos. Somente a partir de conquistas como o ECA, em 1990, é que crianças e adolescentes passa a ter garantido seus direitos.

Porém, mesmo diante de seus direitos garantidos por lei, crianças e adolescentes ainda sofrem com os mais diferentes tipos de violência, como a violência sexual, que na sua maioria das vezes ocorre no ambiente intrafamiliar, o que torna mais difícil o conhecimento dessa violência, a partir de ameaças feitas pelo agressor e por muitas vezes a família não acreditar que este fato esteja ocorrendo. Há também formas de violência sexual que podem ocorrer fora da família, ou seja, extrafamiliar, como a exploração sexual, que envolve a venda do corpo de crianças e adolescentes.

Diante dessa realidade ainda vivenciada em nossa sociedade, é que se faz necessário a mobilização por parte do Estado, da sociedade e da família em garantir que os direitos estabelecidos sejam realmente efetivados, a partir de serviços que busquem o atendimento a essas vítimas de modo a superar a situação vivenciada

e o rompimento com esse ciclo. Estabelecendo um trabalho articulado e multidisciplinar que garanta que essa criança ou adolescente seja atendido em todos os aspectos e meios que os envolvem, assim como a preocupação em restabelecer e fortalecer os vínculos familiares.

Portanto, a violência contra crianças e adolescentes é algo que merece uma maior atenção por parte de toda a sociedade, por se tratar da violação de direitos de sujeitos que se encontram em situação de pleno desenvolvimento.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Aspectos conceituais da violência contra crianças e adolescentes. Disponível em: <<http://pt.shvoong.com/humanities/1730418-express%C3%B5es-da-viol%C3%A2ncia-sexual-contra/>> Acesso em: 05/05/2009.

Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Disponível em: <www.mds.gov.br/programas/redesuas/protecao-social-especial> Acesso em: 08/05/2009.

Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil. Brasília, 2000.

Repensando os conceitos de violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes/ Eva T. Silveira Faleiros, Josete de Oliveira Campos. – Brasília: Thesaurus 2000.

Serviço de Enf. à Viol. Sexual contra Cças e Adol. Sentinela. Disponível em: <<http://www.via6.com/comunidade.php?cid=6833>> Acesso em: 08/05/2009.

Serviço de Enfrentamento à Violência, ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (Antigo Programa Sentinela). Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/programas/rede-suas/protecao-social-especial/programa-sentinela-protecao-social-as-criancas-adolescentes-vitimas-de-violencia>> Acesso em: 10/05/2009.